

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE - 4ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS**

Processo nº: **5000661-60.2009.8.21.0019** / Exequente: **Estado do Rio Grande do Sul** / Executada: **Clóvis Valério Vieira Pedroso**.

**LEILÃO ON-LINE**

**1º Leilão Público On-line:** 11.02.22, das 09:00 até às 15:00.

**2º Leilão Público On-line:** 18.02.22, das 09:00 até às 15:00.

**LOCAL – SITE da Beneditto Leilões:** [WWW.benedettoleiloes.com.br](http://WWW.benedettoleiloes.com.br)

**JEFERSON BENEDETTO**, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. Daniel Pellegrino Kredens**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Novo Hamburgo/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

**Uma camionete furgão Traffic CV 80, cor branca, ano/modelo 95, placas IDO9862, gasolina, chassi 8A1T31C1ZSS001326, RENAVAL 00639939171. ÔNUS ALIENADO EM FAVOR DO BANCO SULDAMERIS BRASIL. Avaliado em R\$ 1.062,90 (um mil, sessenta e dois reais, noventa centavos).**

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$ 531,45 (quinhentos e trinta e um reais, quarenta e cinco centavos)**, que corresponde a 50% da avaliação, com base no parágrafo único do artigo 891 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 10% (dez por cento) que correrá por conta do arrematante, bem como as despesas do leilão, na forma do art. 23 da Lei número 6.830/80. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento das despesas de transferência, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site [www.benedettoleiloes.com.br](http://www.benedettoleiloes.com.br), pelo e-mail [contato@benedettoleiloes.com.br](mailto:contato@benedettoleiloes.com.br) e pelo telefone/whatsapp: **(51) 3547-1328**. JUIZ: **Dr. Daniel Pellegrino Kredens**. Em 27 de outubro de 2021.

Dr. Daniel Pellegrino Kredens,  
Juiz de Direito